



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua CelLicinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** com sede à Rua Coronel Licinio nº 98 - Centro Município de Buri SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.382/0001-06, doravante designada **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Germano Almeida Peschel, portador do RG nº 32.461.433-0, inscrito no CPF nº 354.301.378-55 e a entidade **GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.819.523/0001-32, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45, Jardim Faculdade, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Sra. MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA portadora do CPF/MF nº 931.749.508-72, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de comum acordo, nos termos do disposto do art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao termo supramencionado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** O Presente Termo de Fomento, tem por objeto a prestação de assistência média ambulatorial e hospitalar às crianças e adolescentes até dezoito anos, portadores de Câncer de Sorocaba e Região, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela comissão de Seleção para o exercício de 2.023.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)** - Fica prorrogada a vigência do termo nº 04/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 08/2020 a partir de 01/01/2023 à 31/12/2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Buri, 13 de dezembro de 2022.

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI  
GERMANO ALMEIDA PESCHEL – PREFEITO MUNICIPAL**

**ENTIDADE: GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI  
MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA - PRESIDENTE**

Testemunhas: